



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Horizontina/RS

Concorrência Pública

Objeto da contratação: aquisição/contratação da execução de asfaltamento e drenagem na Avenida Castelo Branco e Rua Vereador Diraci Messias no município de Horizontina/RS, localizadas nas Avenida Castelo Branco e Rua Vereador Diraci Messias, no Bairro São Francisco, no município de Horizontina/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução do asfaltamento e drenagem na Avenida Castelo Branco e Rua Vereador Diraci Messias no município de Horizontina/RS, localizadas nas Avenida Castelo Branco e Rua Vereador Diraci Messias, no Bairro São Francisco, no município de Horizontina/RS.

A execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial nas ruas Avenida Castelo Branco e Rua Vereador Diraci Messias é necessária em razão das condições atuais de trafegabilidade e da deficiência do sistema de escoamento das águas pluviais. As vias, atualmente sem pavimentação adequada e/ou com revestimento deteriorado, apresentam irregularidades, formação de buracos, acúmulo de lama em períodos chuvosos e excesso de poeira em períodos de estiagem, comprometendo a segurança e o conforto dos usuários.

A inexistência ou insuficiência da drenagem pluvial favorece o acúmulo de água sobre a pista, ocasionando enxurradas, processos erosivos e deterioração acelerada da plataforma da via. Além dos prejuízos à mobilidade urbana, essas condições dificultam o acesso de moradores, veículos de transporte escolar, serviços de saúde, coleta de resíduos e demais serviços públicos essenciais.

A implantação de um sistema eficiente de drenagem, composto por galerias, bocas de lobo, meios-fios e dispositivos de captação e condução das águas pluviais, é fundamental para garantir o adequado escoamento superficial, prevenindo alagamentos, erosões e aumentando significativamente a vida útil do pavimento.

A boa drenagem é considerada um dos principais fatores para o desempenho e a durabilidade da pavimentação asfáltica. Com a execução da pavimentação asfáltica, espera-se proporcionar melhores condições de circulação para veículos e pedestres,





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

reduzir os custos de manutenção das vias, minimizar a emissão de poeira, melhorar as condições de higiene e saúde pública, aumentar a segurança viária e promover maior acessibilidade aos moradores e aos equipamentos públicos existentes no entorno.

As intervenções também contribuirão para a valorização dos imóveis, o desenvolvimento urbano ordenado e a melhoria da qualidade de vida da população, atendendo às necessidades de infraestrutura urbana e mobilidade do município. Obras dessa natureza são reconhecidas como investimentos essenciais para o desenvolvimento local, proporcionando benefícios permanentes à comunidade e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A obra consiste na execução de revestimento asfáltico e drenagem, incluindo:

- Serviços iniciais;
- Drenagem;
- Pavimentação;
- Administração local;
- Serviços complementares.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Horizontina, conforme item 465/2026 - do referido documento, estando, portanto, alinhada ao planejamento institucional.

Vinculação Orçamentária e Planejamento:

A presente contratação possui respaldo no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), estando, ainda, inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Horizontina, conforme item específico do referido plano.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição do objeto está alinhada com o previsto no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as modalidades de licitação para contratação de bens e serviços.

O objeto a ser contratado refere-se a bens, serviços comuns, aquisição ou locação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente com base em





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, sendo na modalidade Concorrência, e a forma de julgamento definida conforme o planejamento do processo e a natureza do objeto.

Para o fornecimento ou a prestação dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação necessária à habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de Julgamento: Adotar-se-á como critério de julgamento o **Menor Preço**, na modalidade de Concorrência prevista para obras e serviços de engenharia, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021, sendo selecionada a proposta que apresentar o menor valor estimado para a contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram os anexos do processo, considerando as características e dimensões das áreas a serem pavimentadas e os respectivos serviços de drenagem.

A estimativa contempla as seguintes intervenções:

Objeto	Área estimada	Valor estimado
Asfalto e drenagem na Avenida Castelo Branco	3.546,88 m ²	R\$ 545.498,42
Asfalto e drenagem na Rua Vereador Diraci Messias	4.670,56 m ²	R\$ 930.972,74
Total:	8.217,44 m²	R\$ 1.476.471,16

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o presente projeto de asfaltamento e drenagem nas Avenida Castelo Branco e Rua Vereador Diraci Messias, foi realizado levantamento de mercado mediante consulta às tabelas oficiais de referência de custos (SINAPI - maio/2026 e SICRO - abril/2026), ambas





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

de competência federal, a fim de verificar a compatibilidade dos preços unitários com os praticados no mercado. O orçamento foi elaborado pelo engenheiro responsável com base nas especificações técnicas do projeto executivo, nas condições locais da obra e nas composições de custos fornecidas pelas referidas tabelas. Tendo em vista a natureza específica da obra - pavimentação asfáltica com drenagem pluvial em vias urbanas - não existem alternativas técnicas viáveis que se desviem da solução proposta, uma vez que os métodos construtivos, materiais e procedimentos estão definidos pelo projeto executivo e pelas normas técnicas aplicáveis (NBR, DNIT e legislação ambiental vigente). Portanto, a solução apresentada é a única tecnicamente exequível para o objeto da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.476.471,16 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

A composição do valor estimado foi realizada com base nos custos referenciais constantes das Tabelas SINAPI – Rio Grande do Sul, referência 05/2026, e SICRO – Rio Grande do Sul, referência 04/2026, conforme aplicabilidade dos serviços previstos no orçamento.

7. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação justifica-se pelas características do objeto, que consiste na execução de serviços de pavimentação, cuja natureza e condições de execução permitem que o objeto seja integralmente executado por uma única empresa, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as demais exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As características do objeto não evidenciam complexidade técnica excepcional ou necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de diferentes empresas que justifique a formação de consórcio. Os serviços previstos são passíveis de execução por empresa especializada no ramo, mediante a disponibilização dos equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços, as condições de execução e a existência de capacidade técnica e operacional compatível com o objeto no mercado, não se mostra necessária a participação de empresas em consórcio, sendo admitida a participação de empresas individualmente constituídas que atendam integralmente às condições de habilitação previstas no Edital.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação da execução de asfaltamento e drenagem nas ruas Avenida Castelo Branco e Rua Vereador Diraci Messias no município de Horizontina/RS. **O projeto executivo, elaborado por profissional de engenharia qualificado, encontra-se completo, aprovado e anexado ao presente processo**, contendo todas as especificações técnicas, plantas, memoriais descritivos, detalhamentos construtivos e normas técnicas aplicáveis (NBR, DNIT) necessárias à execução dos serviços. O projeto defini os serviços, materiais, técnicas construtivas e acabamentos a serem executados, localizados nas Avenida Castelo Branco e Rua Vereador Diraci Messias, no Bairro São Francisco, no município de Horizontina/RS.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual em razão da falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, dificultando a apuração de responsabilidades e comprometendo a efetiva gestão e fiscalização contratual, além de potencialmente ocasionar lacunas na execução do objeto em razão da ausência de integração entre os prestadores ou fornecedores.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Horizontina. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Providências Prévias à Contratação: Será realizada a análise jurídica prévia das minutas de edital e contrato, assim como a verificação da regularidade dos documentos e dotação orçamentária, em atendimento ao disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Observação: A nomeação dos gestores e dos fiscais deverá ser realizada de acordo com a gestão por competências e observar o princípio da segregação das funções. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. elaboração de minuta do edital;
2. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
3. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
4. elaboração de minuta do contrato;
5. encaminhamento do processo para análise jurídica;
6. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
7. publicação e divulgação do edital e anexos;
8. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
9. realização do certame, com suas respectivas etapas;





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

10. realização de empenho; e 11. assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. MATRIZ DE RISCOS

Foram identificados os seguintes riscos relevantes à execução do objeto:

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Mitigadoras	Responsável
Atraso na entrega dos serviços	Média	Alto	Alto	Cronograma com prazos bem definidos; cláusulas de penalidades por atraso; fiscalização rigorosa; multa por atraso de execução	Contratada/Gestor
Inadequação ou não conformidade de materiais	Média	Alto	Alto	Especificação rigorosa de materiais; ensaios de recebimento; inspeção técnica de fornecimentos; aprovação prévia de fornecedores	Contratada/Fiscal
Eventos climáticos adversos	Média	Alto	Alto	Plano de contingência com previsão de períodos alternativos; cobertura de áreas críticas; cronograma com margem de segurança	Contratada/Gestor
Reajuste ou variação de preços de insumos	Média	Médio	Médio	Travamento de preços em contrato quando possível; levantamento prévio	Contratante/Contratada





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

				de estoques; termo de reajustamento conforme Lei 14.133	
Falta ou atraso de equipamentos/recursos	Baixa	Alto	Médio	Plano de suprimento de insumos essenciais; fornecedores alternativos pré-identificados	Contratada/Gestor
Interferências com utilidades públicas	Baixa	Alto	Médio	Pesquisa prévia de interferências; coordenação com órgãos públicos; marcação de redes	Contratada/Gestor
Problemas de segurança ocupacional	Média	Alto	Alto	Implementação de PESS (Plano de Execução de Segurança e Saúde); ART; treinamentos obrigatórios	Contratada

Monitoramento e Controle: A Administração, através do agente de contratação e do fiscal técnico, realizará acompanhamento periódico do objeto, conforme matriz de riscos estabelecida, garantindo o cumprimento das medidas mitigadoras e acionando procedimentos corretivos quando necessário, em consonância com o disposto no art. 67 e art. 22, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

A execução das obras de asfaltamento e drenagem poderão gerar impactos ambientais temporários e permanentes sobre o meio físico, biótico e socioeconômico, os quais deverão ser mitigados por meio da adoção de boas práticas construtivas e do cumprimento da legislação ambiental vigente.

Meio Físico

Movimentação de terra e alteração temporária das características naturais do solo;

Possibilidade de ocorrência de processos erosivos em áreas expostas;





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

Geração de poeira e material particulado decorrente das atividades de escavação, transporte e manuseio de materiais;

Emissão de ruídos e vibrações provenientes da operação de máquinas e equipamentos;

Geração de resíduos sólidos da construção civil;

Consumo de recursos naturais, especialmente água e energia elétrica durante a execução da obra. Meio Biótico

Supressão pontual de cobertura vegetal, quando necessária e devidamente autorizada;

Afugentamento temporário da fauna local em função da movimentação de pessoas, máquinas e equipamentos;

Possível interferência em habitats próximos, caso existam áreas ambientalmente sensíveis no entorno.

Meio Socioeconômico

Geração temporária de empregos diretos e indiretos durante a fase de implantação;

Incremento da atividade econômica local por meio da aquisição de materiais e contratação de serviços;

Aumento temporário do fluxo de veículos e trabalhadores na região;

Possíveis transtornos pontuais à vizinhança em razão de ruídos, poeira e movimentação de equipamentos.

Medidas Mitigadoras: Para minimizar os impactos identificados, deverão ser adotadas medidas como controle de erosão e drenagem, umectação de vias para redução de poeira, gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, manutenção preventiva dos equipamentos, controle de ruídos, proteção da vegetação remanescente e recuperação das áreas eventualmente afetadas pela obra. Considerando a natureza e o porte da edificação, os impactos ambientais previstos são classificados, em sua maioria, como temporários, localizados e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas de controle ambiental propostas.

Critérios de Sustentabilidade: A contratação exigirá o cumprimento de boas práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental, como destinação correta de resíduos, priorização do uso de materiais de menor impacto e observância das normas ambientais vigentes, conforme art. 25 da Lei nº14.133/2021.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Horizontina

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Horizontina RS, 15 de setembro de 2026.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Neiva Sirlei Wurfel Ebrin

Secretária Municipal de Infraestrutura, Logística e Trânsito



LEANDRO ANDRE DAL LAGO

751.557.100-49

16/09/2026 13:50:40

MUNICIPIO DE HORIZONTINA

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE
PROJETOS

Assinatura digital avançada.

Leandro André Dallago

Diretor de Planejamento e Gestão de Projetos



JONES JEHN DA CUNHA

008.972.810-63

16/09/2026 15:32:05

MUNICIPIO DE HORIZONTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura digital avançada.

Prefeito Municipal



NEIVA SIRLEI WURFEL EBRIN

882.511.100-25

17/09/2026 14:13:07

MUNICIPIO DE HORIZONTINA

Secretária Municipal de infraestrutura
logística e Trânsito

Assinatura digital avançada.



CACIANE ZANUZO SOMAVILA

018.844.590-05

16/09/2026 16:27:33

MUNICIPIO DE HORIZONTINA

Assinatura digital avançada.

Rua Balduino Schneider, 375 - Centro - CEP 98920-000 - HORIZONTINA - RS

